



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº210/85

SÚMULA: Concede isenção da taxa de consumo da água utilizada pela Associação dos Servidores Municipais de Jataizinho.

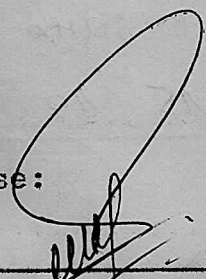
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder isenção da taxa de consumo da água utilizada pela Associação dos Servidores Municipais de Jataizinho, fornecida e cobrada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E.

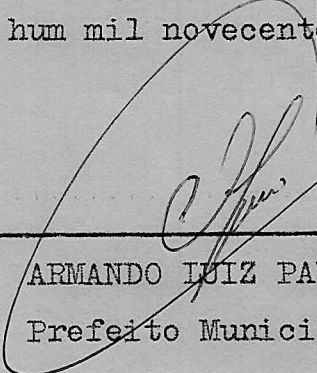
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

Publique-se:

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração

  
\_\_\_\_\_  
ARMANDO LUIZ PAVÃO  
Prefeito Municipal